

Prefeitura de Joinville

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA ATA n.º 6 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2017, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se no Auditório II, da Casa dos Conselhos, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -CMDCA para Reunião Ordinária. Iniciou-se a reunião com a presença de Simone Wonspeher, Paula Ortiz Conte, Deyvid Inácio Espindola Luz, Hanelore Misfeld, Camila Cristina Debortoli, Marianita Scheuer Pereira, Luciane Aparecida Oro, Leticia Poeppl Osteto, Claudia Mary Dreher, Eunice Butzke Deckmann, Rosemari Haak Tieges, Alinor dos Santos, Elaine Villalba, Evelise Maria Junkes Buzzi, justificaram ausência os conselheiros: Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Francine Juliana Beiro, Solange de Souza Seger, Alice Nakashima, Patricia Rathunde Santos, Maria Irene Osteto, Daniela Rosendo, Sandra Felício, Katiuscia Lacerda D.S. Amaro, tivemos os seguintes convidados: Emanuelle Santiago Dalri, Vilmar Cristiano Borba, Robison da Maia, Eduardo Ferraz, Fabio Dantas, Marisa Schramm, Cibelle L.S. Alves, Anna D. Duffesk, Quesia de Araujo Grulman, Nádia de Sena Lima. 1. Saudação e contagem de quórum: O Presidente Deyvid verificou o número de conselheiros presentes para o início da reunião.2. Leitura de Ofícios: O Presidente Deyvid apresenta os oficios recebidos que são: 2.1: Oficio nº 062/2016 dos Conselhos Tutelares, referente a averiguação no Centro de Treinamento do Joinville Esporte Clube, os conselheiros presentes aprovara por unanimidade o encaminhamento à Comissão de Normas e Registro para apreciação e parecer; 2.2: Oficio da ADIPROS, de 18 de janeiro de 2017 solicitação o cancelamento do serviço. A Secretária Executiva Juçara explicou que a solicitação da entidade acarreta em cancelamento do registro e inscrição da entidade junto ao CMDCA. A conselheira Hanelore sugere que a entidade seja informada por oficio, o que foi aprovado pela plenária sem oposição ou abstenção; 2.3: Oficio nº 01/2017 dos Conselhos Tutelares: Relatório de apuração da Denúncia promovida pelo Disque 100 sob o n.º 787780 – Protocolo n.º 1251099, em relação a Fundação Padre Luiz Facchini. O CMDCA entende que o Conselho Tutelar não se posicionou, apenas fez um relato dos fatos sem conclusão / encaminhamentos / requisições. O CMDCA cobrou uma posição do conselho tutelar para verificar a situação apresentada e encaminhar para o CMDCA as seguintes providências, como forma de cumprir integralmente as atribuições que lhes cabem: a) O C.T deverá fazer um fechamento em relação a situação apresentada no oficio (encaminhamentos / requisições / conclusão); b) Encaminhar oficio a Delegacia de Polícia Civil especializada dando ciência e para tomada de providências cabíveis; c) Verificar se as crianças envolvidas na denúncia estão em atendimento junto ao CREAS, e, em caso positivo deverão dar ciência aos mesmos, em caso negativo, sugere-se a aplicação da medida de proteção; d) Verificar se os atendimentos na área de saúde já foram efetuados, senão promover a requisição. Todos os conselheiros aprovaram as sugestões supra, estabelecendo o prazo de resposta ao Conselho Tutelar até 03/02/2017. Ainda, ficou deliberado que esta entidade será acompanhada pela Câmara Setorial de Normas e Registro mediante um levantamento do histórico de denúncias, que ainda articulará com o CMAS a situação da entidade; 2.4: Oficio n.º 0000596-31.2017.8.24.0038-0002 do MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville, para apuração de atuação de Conselheiro Tutelar nos termos do art. 47 da Lei 3.725/1998. Posto em votação foi aprovado por unanimidade o encaminhamento para parecer conjunto das Câmaras Setoriais de Legislação e Articulação com o Conselho Tutelar. O Presidente neste ato solicitou aos representantes dos Conselhos Tutelares Sul e Norte presentes que considerem nova metodologia de plantão, em especial que avaliem a possibilidade de solicitar a SAS um celular de plantão para cada Conselho Tutelar, considerando que neste período os Conselheiros Tutelares atendem toda Joinville, independentemente do território para o qual foram empossados. Ainda, quanto ao Disque 125 (Resolução n.º 01/2016 do

CMDCA), como não sabemos o andamento do trâmite burocrático, foi deliberado o encaminhamento de oficio à SECOM solicitando informações, para, com a resposta, seja encaminhado a Câmara Setorial de Articulação com o Conselho Tutelar. 2.5: Oficio 003/17 do CMDCA: Encaminhado pelo Presidente para SAP, SAS, SGP e PGM, solicitando informações de como proceder quanto a eventual instauração de processos administrativo e disciplinar em face de Conselheiro Tutelar, como alude o art. 47 da Lei 3.725/1998. **2.6.** Oficio nº 012/2017 - FUNDAMAS, de 03 de janeiro de 2017: pedem indicação de conselheiro para o Conselho Deliberativo da FUNDAMAS. O Presidente do CMDCA informa que, considerando a necessidade de indicação de Conselheiros do CMDCA ao Conselho Curador do FUNDAMAS, já que os anteriores não compunham mais o CMDCA e não havia tempo hábil para aguardar a próxima reunião ordinária deste Conselho, assim, o mesmo articulou via e-mail e whatsapp, sendo recebida as indicações voluntárias da conselheira Katiuscia Lacerda D. S. Amaro como titular, e de Paula Ortiz Conte como suplente, e, embora não tenha ocorrido oposição via e-mail ou whatsapp, foi dado o alerta de que tais indicações deveriam ser ratificadas em plenária. Posto em votação, as indicações foram ratificas de forma unânime. Em complementação, informaram que não há previsão de próxima reunião, até porque nesta primeira foi posto em votação a extinção do FUNDAMAS, o que foi aceito por unanimidade por aquele Conselho Curador, tendo por base a reforma administrativa do Poder Executivo Municipal. O Sr. Vilmar, convidado, fez uma fala de resgate histórico, alegando que no passado já tentaram vincular a FUNDAMAS com a Secretaria Municipal de Educação, e que isso não foi positivo, inclusive pela perda da autonomia. O Presidente esclareceu que este Conselho não tem poder sobre o deliberado por aquele Conselho Curador, tão somente houve a participação representativa, entretanto, é importante que o mesmo colha informações sobre a reforma feita junto as nossas Conselheiras indicadas. 3. Renúncia de conselheiros: 3.1: O Presidente Deyvid fala da renúncia dos Conselheiros Municipais Alexandro Pereira Velho (Não Governamental), Isadora Odebrecht (Não Governamental) e José Rogério Correa (Governamental - Secretaria de Habitação): Em relação aos dois primeiros, será expedido oficio ao Secretário da SAS para que promova o pedido de alteração no Decreto Municipal, indicando os nomes dos suplentes da Lista Geral do Fórum Permanente, além disso, será encaminhado oficio ao Secretário Municipal de Habitação para que promova sua indicação, e, consequentemente seja feita a alteração no Decreto Municipal, em todos os casos, seguindo o rito da Lei 3.725/1998, é solicitada que o Secretário da SAS promova a posse dos novos Conselheiros. 3.2: O exconselheiro municipal Alexandro Pereira Velho solicitou ao conselho uma declaração do tempo de atuação como Conselheiro Municipal do CMDCA. Foi esclarecido a dificuldade na identificação dos períodos, considerando que quando do início de atuação deste, não foi promovida a alteração no Decreto Municipal, assim como não há menção em ata, não sendo ainda localizado nos registro do CMDCA qualquer comunicação oficial pelo Fórum que fazia as indicações dos conselheiros não governamentais e a lista de suplência. Assim, posto em votação a aprovação do período inicial, foi indicado três datas: 09/04/2015 (Fórum de Eleição do FCAJ), 14/04/2015 (Primeira Reunião Após o Fórum - Lista de Presença Sem Assinatura) e 28/04/2015 (Primeira Ata Assinada), sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes que a declaração será enviada ao conselheiro com data de atuação de 28/04/15 a 16/12/2016 (data da renúncia). 4) MP-TCE/SC – Informações sobre FIA: E-mail encaminhado pelo Presidente do CMDCA ao MP-TCE/SC, referente aos Oficios n.º 87 e 145, sendo que foi informado que as solicitações do CMDCA de Joinville ainda estão em análise. 5) Resolução nº01/2015 - advogado no CREAS / Cartilha CREAS -OAB/SC: O Presidente apresentou a cartilha produzida pela Comissão de Assistência Social da OAB/SC, sendo dito que o material seria encaminhado a todos os Conselheiros Municipais via e-mail, além disso, em razão da Resolução n.º 01/2015 do CMDCA foi posto em votação o encaminhamento da referida Cartilha SGP, SAS, Procuradoria, OAB Joinville, OAB/SC, CMAS e Ministério Público da 4ª Promotoria de Justiça e da 15ª Promotoria de Justiça, solicitando apoio e intervenção para criação do cargo por concurso. 6) Composição Câmaras Setoriais - Resolução: Considerando a necessidade da presença de no mínimo a maioria dos conselheiros entre titulares e suplentes, o assunto foi novamente postergado para a próxima reunião do CMDCA por votação dos presentes. Como forma de unir esforcos, todos os titulares e suplentes convidarão o seu titular e suplente para comparecerem. 7) Momento Conselho Tutelar: Segundo a Conselheira Tutelar Patrícia Ribeiro Gomes, os assuntos em relação ao conselho foram discutidos e encaminhados; a conselheira também apresentou o interesse do Conselho Tutelar em participar das Câmaras Setoriais, motivo pelo qual foi solicitado aos Conselhos Tutelares oficio indicando seus representantes para cada Câmara. O Presidente Deyvid lembra que na próxima reunião ordinária do CMDCA, o Conselho Tutelar fará uma apresentação dos índices do SIPIAWEB referente ao último trimestre de 2016. 8) Momento Câmara Setoriais: 8.1: Comissão de Normas e Registro: A conselheira Simone falou da Capacitação para as organizações governamentais e não governamentais, que acontecerá dia 15 de fevereiro de 2017, no auditório do SENAI-SUL, das 8 às 12 horas, tendo como tema: 'Plano de Ação e Relatório de Atividades. Como forma de sanar uma lacuna existente na Ata do dia 14/07/2016, por falta de especificação da entidade aprovada, registramos a aprovação da atualização da inscrição do serviço da Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, e renovação de registro e atualização de inscrição do serviço da ESPRO, passado em plenária aprovada por unanimidade. 8.2: Comissão do FIA: O Presidente Deyvid falou que o modelo de edital utilizado no ano de 2015 é muito incompleto para uma adaptação, pelo qual, será adotado como base o modelo do ano de 2014, complementado pelo do ano de 2015, com as adaptações quanto aos eixos e valores indicados pela atual gestão do CMDCA, além de toda modificação legal da estrutura, para posterior deliberação na Plenária e encaminhamento para SAS. Em sequência foi sugerido que seja encaminhado oficio para SECOM desenvolver ações de marketing que estimule as doações para o FIA, que foi aprovado por unanimidade da plenária. 9) Momento Comissões especiais: Comissão de risco – não tem representantes ativos do conselho, entretanto, Deyvid, na qualidade de Coordenador de Assessoria à Alta Complexidade da SAS, tem participado das reuniões, portanto, informa que foi finalizado o fluxo de atendimento de crianças/adolescentes em situação de risco, ficando pendente para a próxima reunião, dia 22 de fevereiro às 14 horas no auditório da SAS, a discussão quanto ao fechamento dos relatórios dos CREAS. As outras comissões ainda não tiveram reuniões (iniciam em final de janeiro ou início de fevereiro). 10) Informes, palavra livre e encerramento: 10.1: A Conselheira Evelise fala que entrou em contato com o CEDCA através do conselheiro Cleber Bicca, e o mesmo informou que não houve alteração na entrega do Plano Decenal da Criança e do Adolescente, que foi dia 03 de dezembro de 2016. 10.2: A Guarda Municipal diz que estão montando um projeto para trabalhar a sociabilidade com os alunos dos EJAS, pois recebem muitas denúncias de drogas, violência dentro das escolas, a ideia é romper os paradigmas e dar mais força ao corpo docente. Questionam ainda sobre a inscrição da Guarda Municipal junto ao CMDCA, pois possuem interesse em apresentar projetos pelo FIA, o que nos editais anulados fizeram via FUNDAMAS. Orientados a verificar com a Secretaria Executiva e com a Comissão de Normas e Registros. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Evelise Maria Junkes Buzzi, lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Presidente.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA





Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 13/02/2017, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0578795** e o código CRC **8D4EAE3A**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.008620-8

0578795v2 0578795v2